



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

PORTARIA Nº. 18, de 28 de Fevereiro de 2014.

**“Dispõe sobre a concessão do benefício
APOSENTADORIA POR IDADE à
servidora Sra. ANA DE BRITO VIANA.”**

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e,


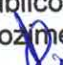
Considerando o que consta dos autos do processo de **Aposentadoria por Idade**, sob o nº. 2014.02.00008P, fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e Art. 17 da Lei Complementar nº. 10/2006 de 20 de março de 2006, que rege a previdência municipal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, à servidora Sra. **ANA DE BRITO VIANA**, matrícula 4494, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Letra “D”, nível “I”, inscrita no PASEP sob o nº. 108.583.314-94, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, sem paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, e Art. 17, da LC nº. 10/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matrícula 5188

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Praça Prefeito José Luiz da Costa, Sala 101/103, Centro - CEP: 29.960-000, Telefax (0xx27) 3762-1243.
E-mail: previcob@yahoo.com.br - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil